

## DECRETO Nº 2255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2020 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	715,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais Serv do Militar .	R\$	411,00

#### **05.02 – Secretaria da Educação**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	8.550,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	3.100,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	5.050,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	6.500,00

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	550,00

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	500,00

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Temporário .....	R\$	1.250,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	600,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	7.150,00
3.1.90.11.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	3.900,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	10.100,00
3.1.90.11.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	260,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	15.500,00

**10.01 – Secretaria da Assistência, Habitação e Desporto**

08.244.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	570,00

**10.01 – Secretaria da Assistência, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	108,00

**TOTAL .....** R\$ **64.814,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 43.410,00** e as seguintes dotações orçamentárias:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	1.126,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	8.150,00

**05.02 – Secretaria da Educação**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - PC .....	R\$	8.550,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	550,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	500,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	1.850,00

**10.01 – Secretaria da Assistência, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 678,00

**TOTAL ..... R\$ 21.404,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.